



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 32 / 2023

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAÇÃO DA PRAINHA MUNICIPAL, DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC), PROMOVEDO AINDA A ALTERAÇÃO PARA PARQUE MUNICIPAL.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, os vereadores subscritores, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICAM** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize transformação da Prainha Municipal, de **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)** para **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC)**, modificando ainda o referido logradouro público para **PARQUE MUNICIPAL**.

JUSTIFICATIVA

Reconhecer a Prainha Municipal como Parque Municipal, bem como declarando esta como **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC)** trará ao município, valorosos benefícios, considerando que ali encontramos importantes paisagens naturais que representam significativamente a fauna e a flora, sendo assegurada a proteção dos recursos hídricos.

Comungando ainda o que preconiza a **LEI Nº 9.985/2000** e **DECRETO Nº 4.519/2002**, que versa sobre o **SISTEMA NACIONAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (SNUC)**, a modificação ora apresentada representará em recebimento de recursos Federais, Estadual e até mesmo Municipal para investimentos no local, podendo ser aplicados desde a manutenção e preservação de seu ecossistema, até em infraestrutura e expansão para o turismo regional e lazer local de seus municípios.

As principais características da alteração, são:

- ✓ Proteção Integral;
- ✓ Desenvolvimento Sustentável;

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

- ✍ Preservação da Natureza;
- ✍ Recebimento de recursos da União e Estado para investimentos no parque;
- ✍ Desenvolvimento e ampliação do Turismo e Lazer; entre outros.

Por último, mas não menos importante, a manutenção do espaço com recursos oriundos de outras entidades, promoverá o desenvolvimento como ampliação dos espaços, manutenção da área, geração de novos empregos e postos de trabalho com a contratação de empresa especializada ou até mesmo com pessoal próprio.

Considerando todas as vantagens e o custo do município com recursos próprios para a manutenção, conservação e ampliações necessárias, é que estamos solicitando ao Chefe do Poder Executivo a modificação da Prainha Municipal para uma **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC)**, bem como declarado como **PARQUE MUNICIPAL**.

Contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura, bem como com o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


VEREADOR **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**
PRESIDENTE


VEREADOR **MAURO ANTÔNIO GALVÃO**
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR **MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO**
1º SECRETÁRIO


VEREADOR **JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO**
2º SECRETÁRIO


WAGNER SANTOS COSTA
ASSESSOR LEGISLATIVO
PORTARIA 10/2023